

CONTRATO DE REVENDA

De um lado TEAM17 DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.255.288/0001-67 com sede na Rua Santo Inacio de Loyola, nº 61, Guabirota, Curitiba/PR, CEP. 81.520-250, doravante denominada simplesmente “CONTRATADA” e de outro lado A PESSOA FÍSICA OU A PESSOA JURÍDICA que deu o aceite eletrônico, leu e está de acordo com o presente Termo de Autorização de Uso do Programa DIGITALWEB e com as regras de uso, doravante denominada simplesmente "REVENDEDOR AUTORIZADO", têm entre si justo e acordado o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, de inteiro conhecimento das partes, que aceitam e se obrigam, por si, e seus sucessores, a qualquer título.

As partes celebram o presente contrato de REVENDA DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, que será regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DAS DEFINIÇÕES:

Para os efeitos deste instrumento os vocábulos e expressões abaixo têm as seguintes definições:

Software – Programa de computador, não incluindo seu código fonte e os conhecimentos utilizados na sua produção;

Suporte – É o atendimento ao cliente, feito por telefone ou internet, cuja finalidade é esclarecer dúvidas de funcionamento dos softwares TEAM17. Sendo um serviço exclusivamente prestado pelo CONTRATANTE.

Licença de uso – É a autorização para a utilização dos softwares de propriedade do TEAM17, por prazo determinado;

Atualização de versão – É a disponibilização de novas versões do software;

Site – É o portal do DIGITALWEB na internet, acessado através do endereço <http://www.digitalweb.com.br>;

Treinamento – É o processo de transferência de conhecimento para os usuários final, podendo ser aplicado pelo revendedor autorizado presencialmente ou pelo suporte do TEAM17 via remoto, para que os usuários possam operar os sistemas corretamente;

Consultoria – Processo de treinamento presencial ou remoto a qual será dado exclusivamente pelos revendedores autorizados, sendo esse processo de total responsabilidade dos revendedores. O TEAM17 não possuirá qualquer participação/ou responsabilidade sobre este serviço.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO DO CONTRATO:

O REVENDEDOR AUTORIZADO compromete-se a adquirir do TEAM17 as licenças de uso dos produtos desenvolvidos pelo CONTRATADO para revenda porta a porta, pela internet, fora de estabelecimento fixo, por conta própria, auferindo lucros e assumindo os riscos e prejuízos decorrentes de sua atividade comercial e obriga-se a pagar os produtos adquiridos dentro do prazo e condições estabelecidas na loja on-line exclusiva para revendedor autorizado disponibilizado pelo TEAM17.

CLÁUSULA 3ª - DA CERTIFICAÇÃO:

Por se tratar de produtos de elevado nível técnico e especializado, para que o REVENDEDOR AUTORIZADO esteja autorizado a fazer a primeira aquisição de licença de uso para posterior revenda, se faz necessário que o mesmo assista e estude os videos aula disponiveis no canal digitalweb_brasil no youtube..

CLÁUSULA 5ª - DA OFERTA DE CONSULTORIA:

É autorizado ao REVENDEDOR AUTORIZADO que ofereça o serviço de consultoria e treinamento para seus clientes, ficando a critério do REVENDEDOR AUTORIZADO definir a forma de cobrança e valores. O TEAM17 não possuirá qualquer participação e/ou responsabilidade sobre os serviços de consultoria prestados pelo REVENDEDOR AUTORIZADO a seus clientes.

CLÁUSULA 6ª - DA AUTORIZAÇÃO DE REVENDA:

Este contrato permitirá somente que o REVENDEDOR AUTORIZADO revenda única e exclusivamente licenças de uso dos produtos TEAM17. As taxas de manutenção dos planos são de inteira responsabilidade do REVENDEDOR AUTORIZADO. Após a aquisição de licença de uso do cliente através do REVENDEDOR AUTORIZADO, o REVENDEDOR AUTORIZADO fará a cobrança das taxas de manutenção diretamente para os mesmo sem que exista qualquer envolvimento por parte da TEAM17. O REVENDEDOR AUTORIZADO ira fazer o repasse mensal dos valores de acordo com o ANEXO I que faz parte deste CONTRATO DE REVENDA.

CLÁUSULA 7ª - DO SUPORTE:

O REVENDEDOR AUTORIZADO, durante o vigor deste contrato, terá o direito ao uso do suporte TEAM17 de forma gratuita.

CLÁUSULA 8ª - DO BLOQUEIO DE LICENÇA DO CLIENTE POR INADIMPLÊNCIA:

O TEAM17 poderá, a pedido do REVENDEDOR AUTORIZADO, desde que devidamente comprovado, bloquear a licença de uso dos clientes que estiverem inadimplentes com o mesmo. O bloqueio se dará por motivos de inadimplência dos valores referentes a licença de uso ou por atrasos de taxa de manutenção, sendo este segundo de responsabilidade do TEAM17.

CLÁUSULA 9ª - DA NÃO EXCLUSIVIDADE E AUTONOMIA:

Este contrato não garante a quaisquer das partes preferência ou qualquer tipo de exclusividade. O REVENDEDOR AUTORIZADO pode conduzir sua atividade de forma autônoma, livre, com completa independência e da maneira que melhor lhe convier.

CLÁUSULA 10ª - DA INADIMPLÊNCIA DO REVENDEDOR AUTORIZADO:

No caso de inadimplência do REVENDEDOR AUTORIZADO, sobre os valores devidos, acarretara em bloqueio imediato do sistema, além de bloqueio imediato de todas as licenças geradas pelo REVENDEDOR AUTORIZADO.

CLÁUSULA 11ª - DAS DECLARAÇÕES DO REVENDEDOR AUTORIZADO:

O REVENDEDOR AUTORIZADO declara, sob pena de responder civil e criminalmente perante o TEAM17 e/ou quais querterceiros que:

- I. As informações e documentos fornecidos para o seu cadastro são pessoais, verdadeiros, não decorrem de nenhum ato ilícito ou fraudulento e não ferem direito de terceiro.
- II. É plenamente capaz para o exercício da atividade de REVENDEDOR AUTORIZADO.
- III. Tem ciência de que qualquer login e senha disponibilizado em decorrência deste contrato é de uso pessoal e intransferível.

- IV. Cumprirá este contrato, a todo tempo, no exercício da sua atividade de revenda, atuando com zelo e diligência exigível a um profissional independente, observando o sigilo das ações, promoções e/ou informações apresentadas pelo TEAM17, evitando a publicação antes de autorizado
- V. Respeitará o Código de Defesa do Consumidor, a promoção da concorrência leal, dentro do regime de livre iniciativa e demais legislações aplicáveis, respondendo pelos danos e prejuízos causados ao TEAM17 e/ou a terceiros.

CLÁUSULA 12ª - DAS AUTORIZAÇÕES DO REVENDEDOR AUTORIZADO:

O REVENDEDOR AUTORIZADO desde já autoriza:

- I. O TEAM17 a usar, indicar e divulgar, por si ou por terceiros, em meio físico ou digital, seus dados pessoais para fins da relação deste Contrato e à eventuais consumidores interessados em seus produtos, como também para o fim de enriquecer e atualizar os dados cadastrais do REVENDEDOR AUTORIZADO.
- II. O TEAM17, diretamente ou através de terceiros, a enviar conteúdo informativo e promocional, através de meio físico ou eletrônico para os canais de contatos informados pelo REVENDEDOR AUTORIZADO no momento do cadastro.
- III. a coleta, armazenamento, uso e compartilhamento de seus dados pessoais e transacionais (referentes ao processamento de pagamentos e avaliação da própria transação com adquirentes e bandeiras), para fins de elaboração de ofertas e troca de informação com parceiros comerciais estratégicos. Em nenhum momento os dados da trilha do cartão, número completo do cartão ou CVV serão armazenados.
- IV. o TEAM17, por si ou por terceiros, a qualquer momento, verificar junto aos órgãos de restrição de cadastro ou outros meios de consulta, as informações constantes no seu cadastro, reservando ao TEAM17 o direito de recusar ou cessar, por qualquer motivo, o seu cadastro.

CLÁUSULA 13ª - DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO:

Este contrato pode ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, de forma imotivada e sem ônus, mediante o envio de comunicação escrita, sendo admitido para tanto, quaisquer meios eletrônicos ou físicos.

§1º. O fornecimento dos produtos e/ou cadastro do REVENDEDOR AUTORIZADO podem ainda ser suspensos ou resiliados pelo TEAM17:

- I. se as cláusulas deste contrato deixarem de ser cumpridas pelo REVENDEDOR AUTORIZADO.
- II. caso as informações prestadas pelo REVENDEDOR AUTORIZADO não forem verídicas ou ainda havendo suspeita ou indícios de irregularidades ou fraude.
- III. caso haja inconsistência ou falta de atualização dos dados cadastrais pelo REVENDEDOR AUTORIZADO.
- IV. ordem expressa de autoridades públicas em decorrência de violação de dispositivos legais vigentes.
- V. Caso o REVENDEDOR AUTORIZADO não comercialize pelo menos 1 licença por mês do sistema.

§2º. Em caso de suspensão, resilição ou rescisão deste contrato, por qualquer motivo, o REVENDEDOR AUTORIZADO está obrigado a proceder ao pagamento imediato de todas as quantias que sejam devidas e à devolução de qualquer material que seja de propriedade do TEAM17.

§3º. No caso de suspensão do fornecimento e/ou do cadastro do REVENDEDOR AUTORIZADO e, sendo corrigido eventual inadimplemento financeiro ou contratual, o REVENDEDOR AUTORIZADO pode ter o seu cadastro reativado, bastando para tanto que contate o TEAM17.

CLÁUSULA 14ª - DAS COMUNICAÇÕES:

O REVENDEDOR AUTORIZADO deve comunicar ao TEAM17, toda e qualquer alteração em seus dados cadastrais, incluindo, mas não se limitando ao seu endereço e telefone.

Consideram-se para fins deste contrato, as comunicações efetuadas pelo TEAM17 e/ou terceiros indicados por este, através de:

- I. E-mail, SMS ou mensagem do WhatsApp para o endereço eletrônico e/ou número de telefone indicado pelo REVENDEDOR AUTORIZADO no seu Cadastro;
- II. Publicação no website (portal do revendedor) do REVENDEDOR AUTORIZADO, desde que o mesmo tenha efetuado o cadastro que lhe permite acessar sua área reservada e tenha aceito os Termos de Uso e Política de Privacidade aplicáveis ao ambiente virtual.

CLÁUSULA 15ª - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL:

O REVENDEDOR AUTORIZADO reconhece e declara, em relação à propriedade intelectual da marca TEAM17 e suas submarcas que:

- I. não possui qualquer direito sobre as marcas e denominações dos respectivos produtos, comprometendo-se a não os utilizar, fora do âmbito deste contrato;
- II. respeitará e não praticará qualquer ato que possa violar os direitos de propriedade industrial ou prejudicar a boa imagem das marcas;
- III. compromete-se a não registrar quaisquer nomes, sinais, obras que possam ser protegidas por direitos de propriedade intelectual e que possam gerar conflito com os direitos da marca TEAM17 e/ou, de alguma forma, prejudica-los
- IV. não é autorizado a prestar informações, declarações ou manifestar-se sobre assuntos diversos ao público geral, de modo a criar aparência de ser um empregado, representante legal e/ou “porta voz” do TEAM17, ou ainda associando sua opinião como sendo a opinião do TEAM17.

§1º. O REVENDEDOR AUTORIZADO não pode duplicar, alterar ou criar materiais com as marcas e somente utilizará materiais impressos ou eletrônicos que sejam disponibilizados pelo TEAM17, salvo quando houver autorização prévia pelo TEAM17.

§2º. O REVENDEDOR AUTORIZADO não é representante, agente, tampouco procurador do TEAM17, estando-lhe proibido a comprometer-se em nome do mesmo, bem como utilizar ou reproduzir, sob qualquer pretexto, as marcas e expressões de propaganda, reconhecendo ser do TEAM17 a licença de uso para operar a marca.

§3º. A participação do REVENDEDOR AUTORIZADO com a marca em feiras, exposições ou quaisquer outros eventos de natureza similar, somente poderão ocorrer mediante autorização prévia do TEAM17.

CLÁUSULA 16ª - DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM:

O REVENDEDOR AUTORIZADO autoriza o uso gratuito da sua imagem, conteúdo, nome e/ou voz, pelo TEAM17 ou pelas empresas licenciadas da marca, durante a vigência da relação contratual, podendo veiculá-las em todo o território mundial, em qualquer tipo de mídia existente ou que venha a ser criada, seja de massa ou dirigida.

CLÁUSULA 17ª - DO COMPLIANCE:

É dever do REVENDEDOR AUTORIZADO durante toda a relação contratual:

- I. agir em conformidade com a legislação, não praticando atos ilícitos de qualquer natureza;
- II. ter como premissa o respeito e a seriedade no relacionamento com terceiros;
- III. atuar e evidenciar postura correta e ética no exercício das atividades, não se colocando em situações de vulnerabilidade ou suspeitas;
- IV. abster-se de manifestar opinião pessoal ou juízo de valor no contato com terceiros em relação à Franqueadora;
- V. zelar pela imagem da marca, resguardando-a de situações vexatórias ou que possam expô-la de forma negativa perante terceiros;

CLÁUSULA 18ª - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Este contrato é celebrado em carácter personalíssimo, motivo pelo qual o REVENDEDOR AUTORIZADO não pode ceder ou de alguma forma transmitir, no todo ou em parte, os direitos incluindo, mas não se limitando a premiações ou bonificações de incentivos, e obrigações decorrentes deste contrato.

§1º. O REVENDEDOR AUTORIZADO suportará todas as despesas, responsabilidades e encargos inerentes ao exercício da sua atividade, incluindo, mas não se limitando à segurança social ou encargos análogos.

§2º. A nulidade ou anulação de qualquer item deste contrato não implicará na nulidade ou anulação dos demais, que permanecerão em vigor.

§3º. A falta de aplicação das sanções aqui previstas, bem como a abstenção ao exercício de qualquer direito aqui conferido, será considerada atos de mera tolerância e não implicarão em novação ou renúncia ao direito, podendo as partes exercê-los a qualquer momento.

§4º. O Revendedor é autorizado a incluir em seu contrato a menção de serviços cuja cobrança mensal é efetuada diretamente pelo TEAM17 ao cliente. Os valores de mensalidades não poderão ser divergentes dos constantes na loja oficial TEAM17. O Revendedor não poderá atuar caso seu nome não conste no site do TEAM17 como revendedor autorizado.

§5º. Este contrato será regido pelas leis brasileiras, sendo escolhido o foro central da Comarca de CURITIBA - PARANÁ para dirimir quaisquer pendências dele decorrentes.

CURITIBA 23 de abril DE 2024.

Assinatura digital

Os valores são reajustados de acordo com a demanda de mercado informados com antecedência pela TEAM17.
Os valores podem ser melhorados caso a caso em uma venda de volume. A consultar.